



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 309/2025

Processo Número: **26380/2025** | Data do Protocolo: 04/08/2025 16:22:28



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003800390032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado à Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Sr. secretária Natália Resende, para que forneça esclarecimentos sobre o despejo de esgoto pela SABESP no Rio Tietê.

Nesse sentido,

Quais foram os impactos ambientais identificados no Rio Tietê em decorrência do despejo de esgoto sem tratamento?

Quais providências foram tomadas pela Secretaria e pela CETESB após a ciência da ocorrência?

Por que não houve comunicação prévia à CETESB por parte da Sabesp sobre a manobra emergencial realizada? Houve falha de comunicação entre os órgãos vinculados à própria Secretaria?

Quais alternativas à manobra de despejo foram analisadas tecnicamente antes da sua execução? Houve estudo de viabilidade de outras medidas menos danosas ao meio ambiente?

Qual é o cronograma previsto para finalização das obras na tubulação afetada e para a normalização do sistema de esgotamento sanitário da região?

Estão previstas ações de monitoramento contínuo da qualidade da água no trecho afetado, bem como medidas de mitigação e compensação ambiental?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informação fundamenta-se na necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades envolvidas no lançamento de esgoto sem tratamento pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) no Rio Tietê, fato noticiado em 28 de junho de 2025. A intervenção, ainda que caracterizada como uma manobra emergencial, foi realizada sem prévia comunicação à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), conforme declaração oficial do próprio órgão ambiental, o que levanta sérias preocupações quanto à articulação institucional, à legalidade da ação e à proteção do meio ambiente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, caput, estabelece que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. No mesmo sentido, a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 193, também consagra o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado. Além disso, o artigo 225, § 3º da Constituição Federal prevê que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores – pessoas físicas ou jurídicas – a sanções administrativas, civis e penais, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A Lei Estadual nº 9.509/1997 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado) impõe aos órgãos e entidades da administração pública estadual o dever de transparência, publicidade e eficiência, princípios estes que também regem a Administração Pública nos termos do artigo 37 da Constituição Federal. A ausência de comunicação entre dois órgãos vinculados à mesma secretaria – a SABESP e a





CETESB – constitui grave falha de governança que não apenas fere tais princípios constitucionais, mas também compromete a atuação coordenada do Estado na proteção ambiental, prejudica a efetividade das políticas ambientais estaduais e impede o controle preventivo de danos ao meio ambiente.

Diante da relevância do caso e das implicações jurídicas e ambientais envolvidas, torna-se imprescindível que a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística preste os devidos esclarecimentos a esta Casa Legislativa. A transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais da democracia, sendo essencial que os órgãos públicos atuem de forma coordenada e transparente na proteção do bem comum que é o meio ambiente.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2025.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340035003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em **04/08/2025 16:02**

Checksum: **D8CD3BE49CFA486D9E5FB6929E5CCB0402DB8C13FEC8418907ACCB5F2CC2DABC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.